

## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11º REGIÃO

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 245/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, presentes os Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO e SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juízes Togados, FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, Juíza Presidente da 1ª JCJ de Manaus, convocada, TARCILA PRADO DE NEGREIROS MENDES, Juíza Classista Representante dos Empregadores e JOÃO DA SILVA CORTEZÃO FILHO, Juiz Classista Representante dos Empregados da 1ª JCJ de Manaus, convocado; analisando o processo TRT. Nº MA-424/99, em que a AMATRA XI requer a apreciação do novo cálculo de remuneração dos Juízes deste TRT, resolveu, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA e VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO;

- I DEFERIR o novo cálculo da remuneração dos Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, considerando integrante do vencimento a parcela autônoma de equivalência, calculando-se a verba de representação e demais vantagens pecuniárias, conforme o pedido da AMATRA XI;
- II SUSPENDER os efeitos desta Resolução até a decisão de mérito, pelo Supremo Tribunal Federal, acerca da referida matéria.

Sala de Sessões, 16 de novembro de 1999.

ANALÚCIA B. D' OLIVEIRA LIMA Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

Juiz OTHILIO FRANCISCO TINO Presidente do TRT da 11ª Região